Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
16.med2@capes.gov.br

Documento Orientador de APCN

Área 16: Medicina II

Medicina II

Coordenador da Área: Julio Henrique Rosa Croda
Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Gil Guerra Júnior
Coordenador de Programas Profissionais: Carlos Antonio Caramori

2023

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO....4

1. Condições asseguradas pela Instituição....4
1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso....4
1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento....4
1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente....4
1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa....5
1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas....5
1.3 Outras considerações....6

2. Proposta do curso....7
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso....7
2.2 Objetivos....9
2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes....9
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos....10
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico....11
2.6 Critérios de seleção de alunos....12
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador....12
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso....13
2.9 Outras considerações....13

3. Corpo docente....14
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)....14
3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível....14
3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso....14
3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes....15
3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta....15
3.6 Outras considerações....16

4. Produção....16
4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional....16

5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES....18

6. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL....18

7. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO....19

8. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.....19
8.1 Condições asseguradas pela IES e infraestrutura.....19
8.1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.....20
8.1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos.....20
8.2. Proposta do curso.....23
8.2.1 Especificidades da Área de Medicina II.....24
8.2.2 Regulamento do programa.....27
8.3 Corpo Docente.....27
8.4 Produção Intelectual.....27
8.5 Considerações adicionais.....27

9. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS.....28

10. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE.....29

11. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE.....29

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo guiar a estruturação de propostas de cursos novos de pós-graduação stricto sensu na área de Medicina II, levando-se em consideração as características mínimas esperadas para uma proposta em cada uma das suas dimensões: objetivos, coerência e pertinência da proposta; infraestrutura de ensino e pesquisa; público-alvo e perfil do egresso; planejamento institucional e autoavaliação; corpo docente; e produção intelectual. Espera-se que no planejamento de um novo curso, esses diversos aspectos estejam claramente especificados e concatenados entre si.

As recomendações feitas neste documento são baseadas na experiência acumulada nas diversas avaliações periódicas da CAPES na área de Medicina II, assim como na contribuição da comunidade acadêmica e dos seus consultores. As orientações igualmente estão embasadas nas recomendações gerais da CAPES divulgadas em seus documentos e alinhadas com as outras áreas da Medicina e do Colégio de Ciências da Vida.

O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao).

1. Condições asseguradas pela Instituição

Proposta de novos cursos devem ter um apoio institucional adequado para sua criação. E dessa forma, é importante que esse apoio esteja comprovado através de documentos anexados à proposta.

1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento

É necessário que a APCN seja referendada pelo dirigente da instituição de ensino superior e o documento comprobatório dessa aprovação deverá estar nos anexos da proposta submetida.

1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente.

A proposta deve trazer de forma descritiva e documentada a política de autoavaliação institucional, com uma descrição das ferramentas utilizadas e dos resultados observados para a pós-graduação da instituição e como será aplicado para o programa proposto. A proposta deve estar alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) quanto à pós-graduação stricto sensu e, quando for o caso, especificamente ao Programa de Pós-graduação, em relação a (i) políticas de pesquisa adotadas pela IES, enfatizando aspectos relacionados a fomento e acompanhamento de atividades, (ii) cronograma de expansão do programa, (iii) cronograma e plano de expansão do corpo docente, com titulação e regime de trabalho, detalhando perfil do quadro existente e pretendido para o período de vigência do PDI, política para convidados e

colaboradores, docentes profissionais não acadêmicos, (iv) órgãos administrativos de apoio, (v) mecanismos de acompanhamento de egressos, (vi) formas de atualização e cronograma de expansão do acervo bibliotecário e/ou de bases de informação, (vii) cronograma de expansão da infraestrutura para o período de vigência do PDI e (viii) previsão orçamentária e cronograma de execução.. O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) deverá estar nos anexos da proposta submetida.

1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa

A instituição proponente deverá estar comprometida com a proposta e dispor de infraestrutura física e de recursos humanos para a sua instalação e manutenção, além de arranjos necessários à garantia da exequibilidade do curso proposto, devendo estes recursos estarem declarados e documentados na proposta.

1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.

A infraestrutura institucional deve estar configurada para a formação pretendida e relacionada aos objetivos/missão do curso, contemplando os seguintes aspectos:

Cenários de ensino:

Locais e laboratórios para o desenvolvimento das atividades relacionadas às Linhas de Atuação e/ou Pesquisa (LAP), tais como hospitais, unidades de saúde, centros de atendimento a pacientes, fábricas, centros e institutos de pesquisa, incubadoras, “startups”, empresas, laboratórios de análises clínicas, laboratórios de pesquisa, salas de cultura celular, biotério, "core facilities", centros de inovação etc.; que disponham das instalações e de equipamentos necessários para a condução das pesquisas (por exemplo: contadores de células, termocicladores, citômetros, sequenciadores, microscópios etc.);

Ambientes de ensino presencial e, quando for o caso, semipresenciais/distância (EaD), ambientes virtuais de aprendizagem (AVAs), salas de aulas tradicionais, ambientes adaptados para metodologias inovadoras (salas invertidas, workshops, videoconferência, laboratórios de informática, entre outros).

Cenários práticos e interativos:

Detalhamento de cenários estritamente práticos de aprendizado disponíveis através de cooperação do curso com outras instituições de ensino superior (IES), empresas, setor público ou privado;

Detalhamento de acordos de cooperação acadêmica e parcerias necessárias para o desenvolvimento do curso, tais como universidades, serviços municipais de saúde, rede de pesquisa ou de assistência, organizações locais, agências de governo ou empresas e afins, regionais, nacionais e internacionais, entre outras.

Programas profissionais - A proposta deve incluir e documentar, caso exista, infraestrutura compartilhada com o setor produtivo, como laboratórios sediados em parques tecnológicos, incubadoras de startups, empresas parceiras e outras unidades com potencial de apoio a atividades de desenvolvimento e inovação.

Biblioteca

Descrever acervo atualizado com os principais títulos relacionados à área de concentração (AC), linhas de pesquisa (LP) e proposta do programa (PP) do curso, incluindo periódicos e livros. Descrever se há Repositório Institucional e, se for o caso, descrever e colocar o sítio eletrônico de acesso. Descrever se possui acesso ao portal de periódicos CAPES, bem como a outras bases de dados.

Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes

A proposta deve explicitar a disponibilidade de computadores, do acesso à rede de internet, bases de dados e fontes de informação disponíveis nos vários ambientes de desenvolvimento da proposta e a extensão de fontes de comunicação e informação para os docentes e discentes do curso. Propostas que contenham projetos de pesquisa que requerem uso de bioinformática devem trazer claramente explicitada a infraestrutura (como clusters de computadores, estrutura de armazenamento e manutenção de dados, redes próprias, etc.) e profissionais especializados disponíveis para sua operação. Propostas que incluam projetos de epidemiologia e coletas de dados devem possuir os softwares disponíveis para esta finalidade (SPSS, Redcap, etc.), que devem ser relatados. A existência de salas de computadores exclusiva e/ou de rede wi-fi gratuita para os discentes é especialmente desejável e deve ser relatada.

Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso

A proposta deve relatar a existência de estrutura física para atividades administrativas do curso, equipada com mobiliário adequado e recursos de secretaria. Se for o caso, a existência de softwares e sistemas de gestão do curso deve ser explicitada, incluindo suas principais funções e facilidades disponíveis aos docentes e discentes, como formulários eletrônicos, inscrição em disciplinas on-line, etc. Na ausência de sistema administrativo do curso, a proposta deve explicitar como se dará a troca de informações e documentação entre a secretaria do curso, docentes e discentes.

1.3 Outras considerações

Deve ser informada a existência de laboratórios e equipamentos disponíveis em unidades multiusuários, garantindo acesso a todos os docentes incluídos na proposta de forma a otimizar seu uso e compartilhamento dentre os diferentes projetos de pesquisa. Todos descritivos de laboratórios e equipamentos devem ser acompanhados de planos institucionais de manutenção dos

equipamentos relatados na proposta, que reduzam o risco de descontinuidade no desenvolvimento dos projetos .

Propostas de doutorado – devem detalhar as unidades multiusuários, sua administração (incluindo manutenção), e equipe responsável com a devida qualificação.

Programas profissionais - Devem incluir e documentar parcerias com o setor produtivo e de inovação, público ou privado, com descrição detalhada de cenários para prática e interação academia-empresa-comunidade. Será valorizada nas propostas de mestrado e obrigatória nas de doutorado, a existência de estrutura de apoio à inovação, como escritórios de registro de patentes, agências institucionais de inovação, etc. Ainda será valorizada a participação de representantes do setor produtivo e de inovação, público ou privado, nos conselhos e comissões do programa.

2. Proposta do curso

O objetivo precípuo dos cursos de pós-graduação é a formação de pessoal altamente qualificado, seja para o desenvolvimento científico (programas acadêmicos), seja para o desenvolvimento tecnológico e profissional (programas profissionais). Assim, a proposta deverá explicitar as razões da criação de novo curso nessa área, o perfil do egresso e as ferramentas a serem utilizadas para atingir esses objetivos.

O escopo do programa deve ser coerente com a abrangência da área de Medicina II, consideradas suas especificidades e sua multidisciplinaridade. Deve haver compatibilidade dos propósitos do curso com o campo científico da área no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

O grupo proponente deve ter competência e experiência científica e de orientação prévia, medidas por tempo de atuação não menor que um ano, experiência, produção intelectual (bibliográfica e/ou técnica), participação no setor de CT&I e de Saúde, elementos que garantem uma boa capacidade de formação.

As condições institucionais, corpo docente, objetivos, área(s) de concentração, linhas de atuação e/ou pesquisa e matriz curricular devem estar inter-relacionadas e coerentes com o perfil do egresso desejado. Deve haver sintonia entre a instituição, planejamento, estrutura do curso, o campo de treinamento, o potencial formativo e o produto final.

2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso

A proposta deve descrever, de maneira clara e objetiva, o histórico e a evolução institucional, suas relações loco regionais, importância no cenário nacional e internacional que motivaram a criação do curso, assim como a formação do perfil de egresso desejado. Devem ainda ser descritos os motivos da criação do curso, como o mesmo vai interferir no processo de formação de pessoas e como estas agirão como personagens modificadores do ambiente em que atuarão.

O compromisso institucional com a implantação e com o êxito do curso deve estar claramente explicitado e documentado pelas instâncias superiores da instituição, que deverá atestar responsabilidade pela (i) implantação e gestão do programa; (ii) garantia de corpo docente permanente estável, efetivo, disponível e com tempo protegido para desenvolver pesquisa, ensino e orientação na pós-graduação senso estrito e; (iii) disponibilização e manutenção de infraestrutura necessária para desenvolvimento das atividades da proposta.

Não pode haver duplicação de cursos, ou mesmo de parte de cursos (como áreas de concentração, linhas ou projetos de pesquisa) em uma mesma instituição proponente, tampouco sobreposição loco-regional, considerando a densidade demográfica e a demanda da região de abrangência da instituição.

A proposta deve explicitar os impactos esperados quanto à inovação e ao papel transformador da realidade na qual deseja atuar, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais. Quando o curso for proposto em parceria com outras instituições, colaboradores, agências governamentais, órgãos públicos, privados, empresas, outros segmentos da sociedade e afins, nacionais ou internacionais, os proponentes deverão anexar os acordos formais de cooperação entre a instituição proponente e os parceiros, com vistas ao curso proposto.

A proposta deverá explicitar eventuais contrapartidas e atividades conjuntas a serem desenvolvidas com instituições parceiras. Finalmente, a proposta deve apresentar detalhadamente fontes de recursos vigentes (agência de fomento, número do processo ou edital) captados pela instituição com valores e todos os aspectos que possibilitam a sustentabilidade do curso. Idealmente apresentando os projetos, datas, denominações, número de processo, agência/órgão de fomento e valor do recurso aportado.

Propostas de doutorado - Devem deixar clara a sua justificativa quanto à modalidade, explicitando a evolução e diferenciações em relação a um mestrado. Propostas de doutorado (acadêmico ou profissional) devem estar amparadas em alto grau de desenvolvimento científico, tecnológico e de formação de pessoas da instituição proponente, demonstrados por seus indicadores de produção e vinculada a um mestrado (acadêmico ou profissional) prévio, com maturidade reconhecida em pelo menos um ciclo de avaliação anterior, com nota mínima de 4 na avaliação CAPES . A proposta deve conter elementos formativos (metodologia de ensino, conteúdo curricular, disciplinas, conhecimento e habilidades, processos de avaliação, produtos a serem apresentados, etc.) que demonstrem a progressão do nível de formação e maturidade desejada.

Excepcionalmente, propostas de doutorado acadêmico podem ser aprovadas sem mestrado prévio, baseando-se na sua alta qualidade científica e técnica.

O contexto da proposta de um doutorado (acadêmico ou profissional) deve representar o "estado da arte" no processo de capacitação de pessoal na área pretendida e um "continuum" na evolução da proposta formativa ocorrida ao longo do mestrado (seja acadêmico ou profissional).

A manutenção do curso de doutorado em "continuum" com o mestrado estará vinculada à manutenção do bom desempenho do curso de mestrado.

Programas profissionais - As propostas devem dar ênfase às características que as diferenciam de programas acadêmicos.

2.2 Objetivos

Os objetivos do curso devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade dos propósitos do curso com o campo científico no qual a proposta se insere. Constituem aspectos fundamentais na avaliação da proposta a relevância temática e os impactos locais, regionais ou nacionais do curso e a sua importância para o desenvolvimento e a geração de conhecimento nas diferentes áreas estabelecidas.

As propostas devem ser inovadoras e com diferenças definidas em relação às demais existentes na IES. Não serão recomendadas propostas caso já existam cursos ou programas com os mesmos objetivos e características na própria IES ou em IES próximas regionalmente à proponente, a não ser que muito bem justificadas.

Programas profissionais - Propostas de programas profissionais devem definir com clareza as demandas sociais por inovação e desenvolvimento tecnológico que motivam a criação do novo programa, bem como eventuais demandas profissionais específicas a serem atendidas.

Para propostas de doutorado profissional é recomendada a inclusão da demanda qualificada amparada por dados públicos e auditáveis que a justifiquem, bem como uma análise prévia detalhada do impacto esperado em relação ao atendimento da demanda.

2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes

O regimento do curso precisa estar anexado à proposta e deve conter:

- Critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes, sendo sugeridos indicadores para acompanhamento de desempenho:
    - Número de linhas de pesquisa
    - Número de projetos e financiamentos vigentes
    - Disciplinas e carga horária ministrada efetivamente (com alunos)
    - Número de orientações e conclusões/ano
    - Produção científica e/ou técnica associada ao curso e aos discentes
    - Outros indicadores que o programa julga relevantes para o acompanhamento docente.
- Critérios para participação de membros externos à instituição no corpo docente (visitantes ou colaboradores, nacionais ou internacionais);

- Critérios para coorientação;
- Critérios para escolha do coordenador do curso/programa;
- Composição de órgãos colegiados do curso (conselho, comissão, etc), levando em conta o processo de escolha de seus membros, suas atribuições e responsabilidades;
- Processo seletivo de discentes: critérios para número de vagas, periodicidade, etapas do processo seletivo, critérios para aprovação e reprovação;
- Mecanismos de regulamentação e critérios para casos de mudança de orientação;
- Créditos necessários;
- Critérios de avaliação de aproveitamento do curso;
- Critérios para suspensão ou desligamento discente;
- Critérios para reprovação discente;
- Definição dos trabalhos de conclusão;
- Definição do título a ser conferido pelo curso.

A forma de implementação da política de autoavaliação do programa, alinhada à Avaliação Institucional, deve estar anexada à proposta e conter os seguintes itens:

- Objetivos
- Estratégias
- Método – técnicas, instrumentos, formas de análise, frequência de coleta de dados
- Cronograma
- Recursos
- Equipe de implementação / responsabilidades
- Formas de disseminação dos resultados
- Monitoramento do uso dos resultados

2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos

As propostas devem justificar a pertinência da(s) área(s) de concentração e a vinculação desta(s) com as linhas de pesquisa, os projetos em desenvolvimento e as dissertações finalizadas (no caso de já haver mestrado).

As linhas e os projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta geral do curso. Projetos isolados serão considerados desde que representem contribuição efetiva para o curso ou que tenham potencial para a criação de novas linhas de atuação.

Deve haver coerência entre os projetos e a infraestrutura disponível na instituição. Espera-se que o número de linhas de pesquisa seja coerente, que estas linhas estejam articuladas às áreas de concentração e que não dependam exclusivamente de um único docente permanente.

Projetos de pesquisa devem ser preferencialmente amparados por financiamento oriundos de agências de fomento, filantrópicas etc. Outras formas de financiamento, caso existam, devem ser descritas na proposta.

Programas profissionais - Áreas de concentração e linhas de pesquisa ou atuação deverão indicar vocação da proposta para a solução de problemas reais da sociedade, geração de impacto e, sobretudo, incrementar a formação profissional de alto nível. Será valorizado para mestrado e obrigatório para doutorado incluir histórico e/ou estrutura de apoio à captação de recursos junto ao setor produtivo/desenvolvimento, de forma coerente às áreas de concentração e linhas de pesquisa propostas.

2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

A estrutura curricular deve ser prioritariamente de caráter metodológico e/ou teórico-prática em áreas obrigatoriamente vinculadas às linhas e projetos de pesquisa, e deve contemplar o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, EaD), além do número mínimo de créditos que devem ser integralizados em disciplinas.

A grade curricular deve especificar as disciplinas obrigatórias. De forma geral, a matriz curricular deve proporcionar oportunidade de formação teórico-prática nas áreas do conhecimento relevantes para o desenvolvimento de pesquisa e inovação nas áreas de concentração e linhas de pesquisa propostas.

Assim, as disciplinas devem ser vinculadas às linhas e aos projetos de pesquisa – portanto, em clara distinção de formação de especialistas (lato sensu). Serão valorizadas iniciativas de caráter multidisciplinar. Serão valorizadas descrições de estratégias de aproveitamento de créditos obtidos em outras instituições ou em atividades complementares, desde que coerentes com o perfil desejado. A bibliografia deve estar atualizada e coerente com as disciplinas e formação de mestres e/ou doutores.

Propostas de doutorado - Espera-se que um curso de doutorado utilize a língua inglesa em diversas disciplinas/atividades. Será valorizada a participação de docentes estrangeiros na oferta de disciplinas/atividades em língua inglesa, valorizando o caráter de internacionalização do curso/programa.

A proposta deve descrever claramente a produção intelectual (bibliográfica e/ou técnica) aceitável para conclusão do curso.

Programas profissionais - Deverão conter matrizes curriculares que contemplem formação em áreas compatíveis com um programa profissional, tais como empreendedorismo, inovação, gestão

de negócios, gerenciamento de projetos, políticas públicas, comunicação e marketing, aspectos regulatórios e legais, propriedade intelectual, prática e ética comercial, entre outras, sempre de forma alinhada aos objetivos do programa, à estrutura de áreas de concentração, linhas de pesquisa/atuação e projetos de pesquisa, e ao perfil do egresso.

As disciplinas devem ainda contemplar instrumentalização para a inserção no mercado de trabalho. Será valorizada para mestrado e obrigatória para doutorado estrutura curricular otimizada para atender profissionais em atuação no mercado de trabalho. Finalmente, será valorizada para mestrado e obrigatória para doutorado a inclusão de disciplinas com a participação de profissionais do setor produtivo não acadêmico, desde que justificada com comprovação de notório saber na área em questão.

2.6 Critérios de seleção de alunos

O processo e os critérios de seleção de alunos devem estar claramente descritos na proposta e devem ser coerentes com seus objetivos e com o perfil desejado do egresso, valorizando sobremaneira a relação orientador-aluno. A proposta deve definir a periodicidade da seleção (se terá fluxo contínuo ou se realizada conforme outra periodicidade).

Serão valorizadas propostas que incluam entrevista no processo seletivo; é mandatária a comprovação de proficiência do candidato na língua inglesa.

Serão ainda valorizados processos que incluam mecanismos de exposição prévia dos candidatos ao ambiente do programa – como por exemplo, iniciação científica, estágios voluntários em pesquisa, monitoria em laboratório de pesquisa, etc. – bem como mecanismos de acompanhamento periódico do candidato – por exemplo, através de exames de qualificação – que condicionem sua permanência no programa e permitem correções de curso dos projetos, caso necessário.

Propostas de doutorado - Devem definir se contemplarão a possibilidade de aceitar a seleção de candidatos ao doutorado que não tenham o grau de mestre, ou de progressão direta do mestrado para doutorado (sem necessidade de defesa de dissertação), bem como as condições para que isto ocorra.

Programas profissionais - Devem incluir critérios para a identificação de candidatos com vocação para atuação em inovação e desenvolvimento tecnológico, com potencial de inserção no mercado de trabalho e atuação na solução de problemas – ou seja, candidatos com perfil de egresso compatível com formação profissional.

2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

A proposta deve trazer o número de vagas que será oferecido anualmente, que deve estar de acordo com o número de docentes permanentes de forma a garantir a formação e produção do programa de maneira equilibrada.

Alternativamente, a proposta poderá trazer número variável de vagas/período de seleção, desde que com mecanismos claramente descritos que garantam fluxo de formação e proporção de orientandos/orientadores, conforme descrito acima. O número de alunos por orientador deve estar de acordo com a dimensão e maturidade científica do corpo docente e tendo ciência que a avaliação será realizada com base na qualidade dos trabalhos de conclusão e na produção intelectual relacionada aos discentes.

2.8 Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais

A proposta deve descrever claramente o perfil esperado para o egresso, considerando suas capacidades, habilidades, diferencial na formação oriunda do curso, bem como seu potencial de inserção no mercado de trabalho. O perfil do egresso de um curso/programa acadêmico deve atender a demanda pela formação de profissional apto a atuar na magistratura superior, com capacidade de desenvolver pesquisas na área, liderar grupos/programas científicos, bem como de formação de graduados e pós-graduados.

Programas profissionais - O perfil do egresso de um curso/programa de mestrado/doutorado profissional na Medicina II deve atender à demanda pela formação de profissional instrumentalizado e com domínio do método científico para a busca da solução de problemas identificados na demanda da prática em saúde, capaz de gerar processos, procedimentos e produtos que contribuam para o avanço técnico, científico e tecnológico da sociedade, atuando como agente transformador de seu ambiente.

2.9 Outras considerações

Não deverá ocorrer duplicação de cursos, de forma integral ou parcial, em uma mesma instituição, ou seja, na avaliação da proposta de curso novo será levada em consideração a existência de cursos semelhantes, ou de áreas de concentração ou linhas de pesquisa, na mesma sede ou filial da mesma instituição.

A proposta deve deixar claro que entende que a prerrogativa de formação e certificação são atribuições da IES. Desta forma, deve estar claro na proposta que este processo de formação não se limita à realização de um projeto de pesquisa.

A realização deste projeto pressupõe a apropriação de conhecimentos metodológicos e específicos da área de concentração na qual se insere a proposta. Este cuidado no processo formativo e sua avaliação são atribuições legais e responsabilidade da IES. Assim, sugere-se que a proposta apresente ações relacionadas à formação metodológica e cognitiva do aluno, bem como etapas intermediárias de avaliação, incluindo a qualificação e outros processos de acompanhamento, além dos critérios de reprovação em qualquer das etapas de avaliação.

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

O corpo docente pode ser constituído por docentes permanentes (DP) e docentes colaboradores (DC)

Pelo menos 70% do corpo docente deve ser de DP.

A participação de DC não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção intelectual bibliográfica/técnica da proposta.

3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso

O corpo docente deve ser composto por no mínimo dez (10) DP para o nível de mestrado e 15 (quinze) para o nível de doutorado (acadêmicos ou profissionais) em novas propostas em conjunto com mestrado ou em doutorado direto, sendo que o número total de DP vinculados ao curso, especialmente aqueles com tempo integral na instituição, deve ser dimensionado para dar sustentação às atividades propostas do curso, consideradas as áreas de concentração e o número de alunos previstos.

As propostas de doutorado, originadas a partir de mestrados existentes com nota igual ou superior a 4 (CAPES), devem contar com no mínimo 12 DP oriundos do mestrado de origem, demonstrando a competência formativa e exitosa em "continuum" do programa. Não é permitido o recorte no corpo docente permanente para submissão de novas propostas de APCN para o curso de doutorado em mestrados já existentes.

3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

Os docentes devem estar trabalhando na instituição por pelo menos um ano antes da submissão da proposta em projetos e linhas de pesquisa ou de atuação profissional relacionados ao curso proposto, com produção intelectual (bibliográfica e/ou técnica relevante na área).

Dentre os DP, pelo menos 50% devem trabalhar em regime de tempo integral na instituição sede.

Pelo menos 70% dos DP devem atuar apenas no curso proposto ou, no máximo, em um outro curso da mesma instituição;

Até 30% dos DP podem estar vinculados como DP em até outros dois cursos/APCNs, da mesma ou de outra instituição.

3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes

Para os cursos acadêmicos (mestrado e doutorado), o corpo docente deve ser constituído integralmente por professores com título de doutor. Para os cursos profissionais (mestrado e doutorado), o corpo docente deve ser constituído de no mínimo 70% de professores com título de doutor.

Os DP vinculados à IES proponente devem estar trabalhando na instituição há pelo menos um ano em projetos e/ou linhas de pesquisa relacionadas com o curso proposto, e devem ter produção intelectual bibliográfica e/ou técnica relevante na área.

Pelo menos 70% dos DP devem comprovar experiência na orientação de alunos de graduação (trabalho de conclusão de curso e/ou, principalmente, iniciação científica); para programas de mestrado, pelo menos 30% dos DP devem comprovar experiência prévia na orientação de mestres e/ou doutores. Para programas de doutorado, pelo menos 50% dos DP deve ter experiência prévia na orientação de mestres e/ou doutores.

Programas profissionais - Propostas de doutorado profissional devem obrigatoriamente incluir a participação de DP com reconhecida contribuição junto ao setor produtivo e de inovação tecnológica, público ou privado.

É permitido que profissionais do setor produtivo sem doutorado atuem como coorientadores de mestrado ou doutorado profissional. Para isto, é mandatório que a inclusão destes seja justificada caso a caso, individualmente e formalmente pela IES proponente em documento a ser submetido como anexo à APCN. Essa justificativa deve conter comprovação de experiência de atuação profissional e em desenvolvimento e inovação tecnológica que justifique a inclusão.

Para o nível de mestrado profissional, pelo menos 70% dos DP devem ter experiência prévia na orientação de discentes de graduação (TCC e sobretudo, em IC), de curso de especialização e/ou de residência médica. Para programas de doutorado, além do critério acima, pelo menos 50% dos DP devem ter experiência prévia na orientação de mestres e/ou doutores acadêmicos ou profissionais.

3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

Os DP devem ter formação e experiência relacionadas aos objetivos da proposta e às áreas de concentração e linhas de atuação e/ou pesquisa, garantindo assim a sustentação da proposta. É obrigatório que cada LP tenha a participação de pelo menos um DP.

A produção intelectual - bibliográfica (cursos/programas acadêmicos) e/ou técnica/tecnológica (cursos/programas profissionais) dos DP apresentada na proposta devem estar

relacionadas a áreas de concentração e linhas de atuação e/ou pesquisa da proposta e serem adequadas em termos de qualidade, quantidade e distribuição equilibrada entre os DP.

Deve haver, também, distribuição equilibrada entre os DP de todas as atividades que envolvem o curso (disciplinas, orientação, titulação).

3.6 Outras considerações

Uma vez que a área da Medicina II é essencialmente multidisciplinar, recomenda-se que o corpo de DP demonstre essa característica. Ainda, justificar a inclusão de DC é de crucial importância quanto à sua efetiva contribuição para a proposta, respeitando-se as exigências contidas no item 3.1.

4. Produção Intelectual

4.1 Avaliação da produção intelectual

A produção intelectual (científica e/ou técnica) informada, principalmente do núcleo de DP, deve guardar estreita relação com a proposta do curso, com a(s) área(s) de concentração e com as linhas de pesquisa e/ou de atuação profissional e distribuídos de maneira equilibrada entre eles. Deve-se demonstrar uma qualidade expressiva de projetos de pesquisa em andamento que atestem a capacidade de pesquisa qualificada para o processo de formação de mestres e/ou doutores.

A proposta deve indicar até cinco (5) melhores produções (bibliográficas, artísticas ou técnicas/tecnológicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional, respectivamente) de cada docente permanente nos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta. A produção intelectual deve guardar coerência com a proposta do programa, além linhas de atuação e/ou pesquisa

Para os programas acadêmicos, a produção bibliográfica será qualificada de acordo com o Relatório de Critérios Qualis Periódicos Vigente disponibilizado na página da área.

Para o mestrado acadêmico, esta produção deve ter pontuação em periódicos equivalente a 200 pontos para pelo menos 80% dos DP.

Para o doutorado acadêmico, essa produção deve ter pontuação equivalente a 300 pontos para pelo menos 80% dos DP.

<u>Programas profissionais</u> - Para os programas profissionais, pelo menos 80% dos DP deverá apresentar produção intelectual (bibliográfica e/ou técnica/tecnológica) suficientemente qualificada para demonstrar o seu envolvimento em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) na área de atuação proposta pelo curso.

<u>Principais Produtos Técnicos/Tecnológicos Qualificáveis</u>:

Tipos de Produtos	Descrição
• Ativos de Propriedade Intelectual	*Patente depositada, concedida ou licenciada; Transferência de Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável - "Know-how"; Desenvolvimento de processo ou produto patenteável; Produtos/Processos em sigilo - Declaração de impacto de produção técnica ou tecnológica, de interesse do setor empresarial em produção sob sigilo; Desenho Industrial; Registro de Software*
• Base de dados técnico-científica aplicada	*Biobancos, Repositórios, Bases de dados*
• Curso de formação profissional	*Docência, criação ou organização de atividades de capacitação profissional, em diferentes níveis*
• Empresa júnior, "Start-up", "Spin-off", Configurações de "Crowd funding", Incubadoras outras ou Organizações de empreendimento e inovação	
• Manual/Protocolo	*Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica - ex. POP, manual de operação técnica*
• Materiais didáticos e outros Produtos de informação e comunicação educacional e/ou social	*Produção de programas de mídia, em veículos de comunicação; Mídias analógicas, digitais, sociais ou alternativas; Softwares/Aplicativos - Programas de computador, Websites, Ambientes virtuais e outros*
• Normas/Marcos regulatórios	*Elaboração de norma ou marco regulatório, estudos de regulamentação*
• Organização de evento científico, tecnológico ou social	
• Produto bibliográfico	*Artigo de aplicação publicado em revista técnica, jornal ou revista de divulgação, resenha ou crítica, texto em catálogo de exposição ou de programa de evento*
• Produto de editoração	*Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia, revista, anais – incluindo tradução, editoria e corpo editorial, catálogo de produção artística*
• Relatório técnico conclusivo	*Relatório técnico conclusivo, Processos de gestão, Pesquisa de Mercado, Simulações, cenarização e jogos aplicados, Valoração de tecnologia, Modelo de negócio inovador, Proposta de ferramenta gerencial, Pareceres e notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas*

Todos os produtos técnicos/tecnológicos apresentados devem estar detalhados e, no caso de outros produtos não listados, também justificados, conforme os seguintes quesitos*, necessários para avaliar a qualidade:

- Impacto: mudanças causadas na sociedade;
- Aplicabilidade: emprego e reprodutibilidade na sociedade;
- Inovação: intensidade do conhecimento inédito na criação;
- Complexidade: grau de interação entre atores, relações e conhecimentos.

*IMPORTANTE: Para compreensão dos produtos e dos quesitos de avaliação, recomenda-se a leitura dos documentos disponíveis na CAPES, em particular o Relatório do GT de Produção Técnica para apresentação dos produtos nas propostas profissionais: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf

Assimetria de gênero e Licença Parental - Ao analisar o número de docentes permanentes que atendem aos critérios de produção indicados neste documento, entendemos que períodos de licença parental podem afetar temporariamente a produção acadêmica. Docentes que tenham gozado de licença parental (materna ou paterna) nos 24 meses anteriores à data de submissão da proposta terão sua produção acadêmica ajustada para refletir o período em que estavam de licença. Esse ajuste será aplicado automaticamente e não afetará o cálculo geral de produtividade. O ajuste será realizado proporcionalmente, baseado na duração da licença parental. A proposta deve indicar claramente os docentes permanentes que tenham gozado de licença parental neste período, garantindo total confidencialidade destas informações. Dessa forma, reafirmamos nosso compromisso com a igualdade de gênero e a promoção de um ambiente acadêmico justo e inclusivo, que respeite e leve em consideração as necessidades familiares dos docentes.

5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES

É obrigatório que o mestrado tenha obtido nota igual ou superior a 4 (quatro) na última avaliação quadrienal para proceder com a aceitabilidade de avaliação da submissão de novas propostas de APCN para o curso de doutorado em programas que já tenham mestrado acadêmico ou profissional. Não é permitido o recorte no corpo docente permanente para submissão de novas propostas de APCN para o curso de doutorado em mestrados já existentes.

6. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

Em cada um dos itens descritos acima para a proposta dos cursos novos, quando aplicáveis e diferenciadas, as orientações específicas para a modalidade profissional foram incluídas sob o

tópico "Programas profissionais". Quando não apresentadas, aplicam-se as orientações gerais da Área de Medicina II para ambas modalidades, acadêmica ou profissional.

7. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

Desmembramentos, associações ou a migração de cursos/programas de pós-graduação poderão ocorrer desde que respeitadas as diretrizes estabelecidas na legislação vigente relativa ao tema.

8. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

As orientações contidas nesta parte do documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário, serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

8.1 Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o PDI em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância, destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes

elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, como ocorrerá a avaliação de alunos, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia da modalidade, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

As atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverão ser preferencialmente híbridas, predominando atividades síncronas (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo) e especificadas no plano curricular e de atividades das disciplinas. As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

8.1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.

8.1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

1) O polo deve atender plenamente os requisitos necessários para o desenvolvimento da proposta curricular pretendida para o curso proponente, em toda sua amplitude, seja em relação ao oferecimento de conteúdos, habilidades necessárias à formação em saúde, em locais credenciados e certificados por órgãos pertinentes para a finalidade e, com espaços que ofereçam infraestrutura necessária para que os estudantes possam ter a oportunidade de vivência acadêmica, profissional, cultural, em consonância com as orientações gerais da Medicina II;

2) Poderão ser utilizadas instalações de outras entidades jurídicas, próprias ou não, para fins de instalação e funcionamento de polo, desde que atendidos os requisitos de aptidão previstos na legislação vigente, em consonância com a proposta da Medicina II, principalmente no tocante à formação e pesquisa na área de saúde.

3) A solicitação de autorização para funcionamento de polos deverá respeitar os termos da legislação vigente na CAPES e considera-se:

    a) a autorização de um ou mais polos deve estar vinculada à oferta de um curso/programa de pós-graduação stricto sensu, em instituição coordenadora, recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/ MEC;

    b) a existência do(s) polo(s) deve(m) estar bem justificada(s) na proposta do curso, vinculada(s) à demanda(s) no(s) seu(s) entorno(s) de atuação para fins de instalação e funcionamento. Em função das características relacionadas à área de saúde,

admite-se como necessário que o(s) polo(s) deve(m) atender requisitos de funcionamento necessários aos estabelecimentos de saúde, quando for o caso (isso deve ser apresentado);

c) a existência do(s) polo(s) justifica-se por proposta de aumento da capilaridade da oferta de pós-graduação de qualidade, numa lógica que considera o atendimento às demandas geográficas, sociais, econômicas e educacionais relacionadas às várias subáreas do conhecimento da Medicina II;

d) a autorização do(s) polo(s) deve considerar os critérios estabelecidos pela Medicina II no seu planejamento expresso nos documentos dispostos na CAPES.

4) A fim de obter ou manter sua autorização, o polo EaD deve estar "apto", ou seja, possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos de aptidão. Ressalte-se:

a) É vedada a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu em instalações de polo que não estejam devidamente aptas para este nível de ensino e não atendam os requisitos necessários para a formação em pesquisa, ensino e treinamento profissional na área de saúde;

b) No caso de cursos em que haja necessidade de ambientes para práticas laboratoriais e profissionais, conforme apresentados na proposta pedagógica, os polos relacionados a estas atividades deverão ser identificados e estarem aptos, certificados e regulamentados por legislação pertinente à saúde, como espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa, conforme as especificações da Medicina II e demais instâncias regulatórias (sanitária, ética, segurança, acessibilidade, entre outras).

5) Na solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD, a instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, o atendimento dos requisitos de aptidão dispostos nos documentos orientadores da Área de Medicina II, bem como a existência da seguinte infraestrutura mínima:

a) Física e administrativa:

1. sala administrativa;
2. laboratório de informática ou sala multimídia;
3. laboratórios de habilidades e treinamento em aspectos relacionados à saúde;
4. sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados;
5. sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso.

b) Documental:

1. alvará de funcionamento ou habite-se;
2. documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso;
3. declarações ou certificados de conformidade para funcionamento de estabelecimentos de saúde (Vigilância Sanitária), de pesquisa, segurança, acessibilidade, e outros que se fizerem necessários;
4. declaração dos dados de recursos humanos do polo, contendo número, funções, formação e vínculo institucional, entre outros;
5. Certificação da formação, capacitação e plano de atualização dos recursos humanos atuantes no polo em atendimento às atividades na área de ensino, pesquisa e atenção em saúde.

c) Tecnológica:

1. Descrição do acesso à internet disponível em todos os espaços do polo, para uso pelos alunos, professores e quadro administrativo;
2. Disponibilização de computadores ou outros dispositivos similares, em ambientes físicos adequados, que permitam o acesso à internet simultâneo, em número de pelo menos 50% do número total alunos, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo;
3. equipamentos para a realização de webconferências - todos eles compatíveis com a proposta do curso;

d) Pedagógica:

Nos mesmos moldes do disposto na APCN presencial, aplicados à modalidade à distância e baseado nos documentos da Medicina II, a ser verificado pela respectiva comissão de avaliação da proposta de curso novo;

e) Identificação:

O polo EaD deve apresentar relação e identificação inequívoca com a Instituição de Ensino Superior (IES) Coordenadora e responsável pela oferta do curso e ser preferencialmente estabelecido em Instituição de Ensino Superior Colaboradora da Instituição Coordenadora proponente (sugere-se a declaração formal desta relação pela IES Coordenadora e proponente do curso).

1. A alteração de endereço de polo se processará como substituição de polo e deverá ser informada via Sistemas eletrônicos da CAPES, restrito ao município de funcionamento e cursos autorizados.
2. Deverá atender aos dispositivos da legislação vigente e deverá receber visita in loco para confirmação da alteração e aptidão. É vedada a alteração/substituição de polo durante o trâmite de autorização para funcionamento junto à CAPES.

3. Deve ser garantida a adoção de medidas de acessibilidade em toda a estrutura.

Observação: Os pólos não se configuram como unidades autônomas no que tange a atuação ou gestão, não sendo possível que executem qualquer deliberação ou modificação relacionada à infraestrutura, recursos humanos, de plano curricular, pedagógico ou outros relacionados, sem estarem coordenados, orientados, aprovados e autorizados pela Instituição de Ensino Superior (IES) Coordenadora e responsável pelo Curso/Programa de Pós-graduação. A abertura inicial ou adicional de polos é atribuição apenas das IES Coordenadoras e proponentes do Curso/Programa.

8.2. Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente.

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação stricto sensu a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

- tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

- sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na Área de Medicina II.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em detrimento ou complementar à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação, materiais instrucionais, previsão e detalhamento dos encontros presenciais e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a) O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas. Deve haver descrição detalhada do repositório de materiais e conteúdos pedagógicos disponibilizados pelas ferramentas tecnológicas utilizadas no

curso/programa de forma a garantir a acessibilidade plena dos alunos pela modalidade. Além disso, devem estar explícitas as formas de acesso garantindo boa navegabilidade, segurança e privacidade de dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

b) Como será a comunicação entre o orientador e o orientando no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pela Área de Medicina II no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente.

c) O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d) Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de atividades em conjunto, dentre outros.

e) Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

8.2.1 Especificidades da Área de Medicina II

A área de Medicina II é essencialmente baseada em experimentação e desenvolvimento de habilidades práticas do aluno, o que exige supervisão presencial para a maioria das atividades.

Excepcionalmente, propostas que permitam, de maneira bem fundamentada e justificada, o desenvolvimento parcial experimental e de habilidades por meio da modalidade a distância, conforme o disposto na legislação vigente relativa ao tema, podem ser contempladas.

O perfil do egresso desejado e as características intrínsecas da área da Medicina II, as quais incluem pesquisa extremamente aplicada, de alta complexidade, envolvendo animais de experimentação, participantes humanos, pacientes e/ou laboratórios altamente específicos, exigem características diferenciadas e pontuais para um curso/programa de pós-graduação na modalidade EaD, imprescindíveis para o desenvolvimento do produto do curso.

Com base nisso, é desejável que todas propostas de cursos na modalidade EaD apresentem, preferencialmente, ênfase na metodologia pedagógica de ensino-aprendizagem híbrida que é mais apropriada para a área de saúde e Medicina II (* vide SUGESTÕES DE LEITURA no final desta seção).

A Área da Medicina II entende que a APCN na modalidade à distância deve contemplar os seguintes requisitos:

a) a instituição proponente deve ter comprovada experiência de sucesso na formação de graduação, especialização, pós-graduação ou pesquisa e inovação, além do disposto na legislação vigente como ter, no mínimo Índice Geral de Cursos (IGC) de 4;

b) O resultado de avaliação de cursos/programas de pós-graduação stricto sensu (acadêmico ou profissional) na IES proponente, nos dois últimos ciclos/períodos avaliativos, devem ter nota igual ou superior a 4 pelos critérios CAPES vigentes, demonstrando sucesso na oferta de seus cursos/programas;

c) curso de pós-graduação presencial (acadêmico ou profissional) na área de Medicina II que, na última avaliação, obteve nota igual ou superior a 4 pelos critérios CAPES vigentes;

d) A área, devido às suas peculiaridades, exige que o curso/programa tenha 50% de suas atividades no formato presencial. Reitera-se a opção pela metodologia híbrida da Área de Medicina II, conforme descrito;

e) Conforme a legislação vigente, deverão ser totalmente presenciais:

    1. estágios obrigatórios, seminários integrativos, práticas profissionais e avaliações presenciais, em conformidade com o projeto pedagógico e previstos nos respectivos regulamentos;

    2. pesquisas de campo, quando se aplicar;

    3. e atividades relacionadas a laboratórios ou unidades de treinamento relacionadas à saúde, quando se aplicarem.

f) As atividades presenciais previstas no projeto dos cursos poderão ser realizadas na sede da(s) instituição(ões), em ambiente profissional ou em polos de educação a distância, que deverão ser regularmente constituídos e deverão acompanhar a proposta atendendo aos requisitos da organização da pesquisa adotada pela instituição.

g) descrição da carga horária total do curso, detalhando os componentes curriculares, as cargas horárias das modalidades presencial e a distância e se síncronas ou assíncronas, em conformidade com o desejado pela Área de Medicina II e metodologia híbrida;

h) descrição detalhada das especificações pedagógicas do curso como materiais didáticos (digitais e impressos), disciplinas, atividades pedagógicas (regulares e complementares) e recursos didáticos (fóruns e "chats", vídeos, encontros presenciais, videoconferências, bases e plataformas que serão utilizadas para a transmissão à distância, entre outros que se fizerem necessários) para a caracterização da metodologia híbrida;

i) descrição de como serão os modelos de avaliação (presenciais, à distância, interativas, modalidades de atividades práticas, atividades de campo com orientação presencial, visitas técnicas, excursões didáticas);

j) descrição em detalhe e demonstração de suficiência da biblioteca virtual, repositórios de conteúdos, necessários ao desenvolvimento do curso;

k) o(s) ambiente(s) proposto(s) para oferecimento da modalidade EaD (Website, Sistemas, Aplicativos e AVA-ambiente virtual de aprendizagem) devem ser enviados e disponibilizados em versão completa para teste (beta), avaliação e validação pelos avaliadores da área de Medicina II, durante a avaliação da proposta de curso novo;

A proposta deve trazer o número de vagas que será oferecido anualmente, que deve estar de acordo com o número de docentes permanentes e colaboradores, orientadores, inclusive dos polos, de forma a garantir a formação e produção do programa de maneira equilibrada e com qualidade desejada.

Com base nesta premissa, sugere-se que a relação de orientandos/orientador não ultrapasse o número de 10 (dez) dentro do curso proposto.

Eventuais propostas que adotem projetos com metodologia de trabalho que envolvam formação/treinamento em equipes/grupos e presença de orientadores/tutores competentes e capacitados nesta modalidade, para maiores grupos de orientandos, deverão ser analisados caso a caso, mediante justificativa detalhada na APCN.

Alternativamente, a proposta poderá trazer número variável de vagas/período de seleção, desde que justificado e com mecanismos claramente descritos que garantam fluxo adequado de formação e proporção adequada de orientandos/orientadores, conforme descrito anteriormente.

A relação adequada de orientandos/orientador, respeitadas as recomendações já mencionadas anteriormente, decorre de alguns requisitos e resultará em parâmetros que serão avaliados para a permanência do curso/programa e devem ser tratados com extrema atenção no momento da proposta. Dentre eles, alguns podem ser enumerados:

a) Número de docentes capacitados para a atividade;

b) Oferta de vagas e perfil desejado dos egressos;

c) Carga horária de dedicação docente às atividades didáticas e de orientação na proposta, adequada e suficiente, sem haver prejuízo aos discentes e nem sobrecarga de trabalho docente;

d) Qualidade da produção qualificada do curso/docentes associada aos discentes;

e) Avaliação de sucesso de egressos;

f) Avaliação de impacto acadêmico, social e econômico do curso.

Sugere-se, portanto, que as propostas considerem a relação adequada de orientandos/orientador sugerida com raras exceções que, deverão ser justificadas.

É estimulado que o aumento da capilaridade da oferta do curso/programa pela adoção da modalidade EaD deva ocorrer mais pelo aumento de polos/instituições colaboradoras do que pelo aumento do número de alunos apenas. Não serão valorizadas propostas que caracterizem massificação da oferta em detrimento da qualidade de formação.

8.2.2 Regulamento do programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

8.3 Corpo Docente

Além dos critérios aplicáveis às propostas presenciais, a proposta na modalidade a distância deve apresentar descrição da experiência do corpo docente com a modalidade demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

8.4 Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área de Medicina II.

8.5 Considerações adicionais

É necessário que as propostas de novos cursos na modalidade a distância na Medicina II demonstrem que seus proponentes tenham plena consciência destes aspectos e requisitos mencionados, principalmente da qualidade, da necessidade de abordagem do plano pedagógico com metodologia híbrida, favorecendo a oferta de ensino presencial e as novas metodologias de ensino, inclusive com as possibilidades remotas, conforme disposto anteriormente.

(IMPORTANTE) SUGESTÕES DE LEITURA RELACIONADAS À MODALIDADE EAD

- PICCIANO, A. Blending with Purpose: The Multimodal Model. Journal of the Research Center for Educational Technology, North America, 5, oct. 2009. Disponível em: https://files.eric.ed.gov/fulltext/EJ837540.pdf , Acesso em 13/05/2023

- Garrison, D.R. and Vaughan, N.D. (2007). Blended Learning in Higher Education: Framework, Principles, and Guidelines, 19 October 2007 Online ISBN:9781118269558, DOI:10.1002/9781118269558. Disponível em: https://onlinelibrary.wiley.com/doi/book/10.1002/9781118269558 , Acesso em 13/05/2023

- Ken Masters (2013) Edgar Dale's Pyramid of Learning in medical education: A literature review, Medical Teacher, 35:11, e1584-e1593, DOI: 10.3109/0142159X.2013.800636, Disponível em: https://www.tandfonline.com/doi/epdf/10.3109/0142159X.2013.800636?needAccess=true&role=button, Acesso em 06/07/2023

- COMISSÃO EUROPEIA - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Orientações para a Digitalização até 2030: a via europeia para a Década Digital. Bruxelas, 9.3.2021 COM(2021) 118 final. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:12e835e2-81af-11eb-9ac9-01aa75ed71a1.0023.02/DOC_1&format=PDF, acesso em 06/07/2023

9. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS:

Com intuito de reduzir as assimetrias na oferta de novos cursos de mestrado e doutorado, e estimular novos cursos em regiões desassistidas, iremos reduzir em 20% a pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes (DP) necessária para abertura de novos cursos de mestrado e doutorado. Os estados do Amapá, Roraima, Rondônia, Mato Grosso, Tocantins, Piauí, Paraíba e Sergipe não possuem nenhum curso de mestrado e doutorado na área de Medicina II. E dessa forma para esses estados, ***para o mestrado acadêmico, esta produção poderá ter a pontuação em periódicos equivalente a 160 pontos para pelo menos 80% dos DP e para o doutorado acadêmico, essa produção deve ter pontuação equivalente a 240 pontos para pelo menos 80% dos DP. Além disso, não será requerida a comprovação de experiência prévia na orientação de mestres e/ou doutores para submissões de novas APCNs provenientes desses estados.***

10. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE:

Desde 2002, os programas de pós-graduação no Brasil vêm adotando ações afirmativas no sentido de promover o acesso e a permanência de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de mestrado e doutorado. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade das políticas de ação afirmativa, garantindo a ampliação das políticas de inclusão de pessoas pretas e pardas no Ensino Superior. Em 2016, por meio da Portaria nº13, o MEC estabeleceu que as instituições federais de ensino superior deveriam apresentar propostas para a inclusão de pessoas pretas e pardas, indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação como políticas de ações afirmativas (ver seu art.1º).

Em 2018, 26% dos programas contavam com alguma medida de ação afirmativa. Em 2021, a porcentagem passou para 54% (dados disponíveis em www.obaap.com.br), indicando o crescimento da preocupação da comunidade acadêmica e científica com o tema e o impacto da legislação.

Em consonância com a preocupação da Capes na construção de um sistema nacional de pós-graduação mais inclusivo, a Área orienta que a APCN indique a existência, no âmbito da instituição ou no regulamento do programa, de políticas de ação afirmativa que busquem promover o acesso e a permanência na pós-graduação, bem como de boas práticas de acessibilidade para pessoas com deficiência. Na ausência dessas políticas, a Área recomenda que seja indicado um plano para a sua adoção. A autoavaliação e o planejamento estratégico de cada programa devem incorporar essas ações afirmativas, demonstrando um compromisso contínuo com a igualdade de oportunidades e diversidade.

Além disso, a APCN também deve detalhar a implementação de políticas de boas práticas em acessibilidade para pessoas com deficiência. A APCN deve apresentar as condições de acessibilidade à estrutura física (salas, laboratórios, auditórios etc.) no item 1.2 e, caso sejam identificadas dificuldades de acesso, os documentos oficiais de comprometimento (item 1.1.1) devem descrever o plano de ação da instituição para adequação dessas condições.

11. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE:

A interdisciplinaridade nos programas de pós-graduação da Área de Medicina II desempenha um papel crucial no avanço do conhecimento e no enfrentamento dos desafios complexos relacionados à saúde. Destacam-se as seguintes considerações:

1. **Consolidação da multidisciplinaridade e interdisciplinaridade**: A participação cada vez maior de profissionais não médicos nos programas de pós-graduação indica uma tendência

consolidada de abordagem multidisciplinar e interdisciplinar. Isso se reflete na incorporação progressiva de docentes de diferentes áreas de conhecimento, como biomédicos, biólogos, bioquímicos, epidemiologistas, farmacêuticos, entre outros. Essa diversidade de formações enriquece os programas e promove uma visão mais abrangente na pesquisa e na produção do conhecimento em Medicina II.

2. **Importância da pesquisa translacional**: A pesquisa translacional, que busca integrar a pesquisa básica de laboratório com aplicações clínicas, tem ganhado destaque na área de Medicina II. Esse enfoque interdisciplinar é essencial para avançar nas fronteiras da produção científica e tecnológica, além de melhorar os processos de assistência à saúde. A interação entre diferentes disciplinas e a transferência de metodologias contribuem para agregar conhecimentos e gerar novas descobertas.

3. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**: A interdisciplinaridade nos programas de pós-graduação da área de Medicina II pode estar alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Ao abordar temas como redução da pobreza, proteção do planeta, garantia de saúde para todos, educação de qualidade, igualdade de gênero, paz e prosperidade, os programas podem contribuir para um desenvolvimento mais sustentável e inclusivo. Os ODS fornecem um forte elemento para a composição de políticas interdisciplinares na área.

4. **Integração interdisciplinar e compartilhamento de disciplinas**: Estimular a interação entre os programas, docentes e discentes é fundamental para fortalecer os laços acadêmicos e promover um senso de comunidade na área de Medicina II. O compartilhamento de disciplinas entre os programas de pós-graduação, incluindo a inclusão de alunos em disciplinas de programas de uma mesma instituição, melhora o aproveitamento das disciplinas específicas para a formação e possibilita o fortalecimento do intercâmbio e das linhas de pesquisa.

5. **Modificações curriculares**: Sugere-se a implementação de disciplinas de formação transversal, que visam qualificar a formação dos alunos de pós-graduação, estimulando a consciência social e a responsabilidade em relação à comunidade. Além disso, disciplinas de formação específica podem ser compartilhadas entre os programas, promovendo o diálogo e enriquecendo a formação dos alunos em áreas que não estão dentro do escopo do seu programa de origem.

Em conclusão, a interdisciplinaridade na Área de Medicina II é fundamental para o avanço do conhecimento, a produção científica e a melhoria dos processos de saúde. A colaboração entre disciplinas, a pesquisa translacional e o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável contribuem para formar profissionais qualificados, capazes de enfrentar os desafios contemporâneos e promover uma sociedade mais sustentável e inclusiva.